

dos gestores da FLONA e da própria Vale.

**Palavras-chaves:** Mineração, Conflito, Território, Força Social, Unidade de Conservação

## **A Flexibilização do Licenciamento Ambiental no Contexto da Crise Política Brasileira**

Autores Carlos Alberto Seifert Jr <sup>1</sup>, Tatiana Walter <sup>1</sup>, Eduardo Dias Forneck <sup>1</sup>

Instituição <sup>1</sup> FURG - Universidade Federal do Rio Grande (Campus São Lourenço do Sul: Rua Marechal Floriano Peixoto, 2236)

### **Resumo**

O licenciamento ambiental surge, no Brasil, como instrumento da Política Nacional do Meio Ambiente, Lei 6.938/81, visando o financiamento pelos bancos internacionais ao programa desenvolvimentista adotado no período militar. Assim, o desenvolvimento do instrumento no território nacional se dá em face do atendimento da política macroeconômica do Estado, colocando-o em alto estágio de institucionalização. Contudo, são inúmeros os problemas que perpassam o instrumento, sob a ótica procedimental, quanto pela qualidade dos estudos ambientais. A título de exemplo, pode-se destacar a falta de procedimentos padronizados, inexistência ou fragilidade de termos de referência, ineficácia participativa, entre outros. Porém, apesar de seus contratemplos, o licenciamento é um processo relevante ao poder de polícia administrativa dos órgãos ambientais, amparado pelo princípio do controle do poluidor pelo poder público. Contudo, sua institucionalização é posta em cheque no atual momento, levando a necessidade de se pautar o tema no universo da discussão acadêmica e técnica. Nesse sentido, aproveitando a crise política gerada pelo processo de impeachment da Presidenta Dilma Rousseff, o Poder Legislativo dá celeridade a uma série de processos legislativos das denominadas "pautas bomba". Dentre essas, pode-se elencar a PEC 65/2012 e a PLS 654/2015 - objetos desse estudo - que tem origem nos setores políticos, em grande parte, sustentados pelas bancadas preocupadas com a celeridade da cadeia produtiva do agronegócio. Dessa forma, por meio da análise documental, buscou-se avaliar o teor dos processos legislativos à luz dos Princípios do Direito Ambiental e literatura especializada. Sendo assim, o estudo identificou que, para a questão da morosidade do instrumento, são delineados dois caminhos: o primeiro consiste em um processo de fortalecimento do Estado, ampliando, a partir de concursos públicos, o quadro do funcionalismo dos órgãos ambientais, bem como, investindo em capacitação e melhoria dos procedimentos estabelecidos pelos órgãos ambientais; o segunda, típico de uma postura neoliberal, propõe uma redução da atuação dos órgãos ambientais e flexibilização do rito, minimizando as etapas até a obtenção da licença. Percebe-se, portanto, que o cenário legislativo se direciona à segunda opção, em uma clara ofensa ao Princípio da Proibição do Retrocesso Ambiental. Por fim, em caráter propositivo, o estudo qualifica o debate acerca dessa crise político-ambiental, reforçando a necessidade do fortalecimento dos instrumentos de planejamento - por meio do ajuste prévio locacional de atividades produtivas, para além do caso-a-caso, e projeção das mesmas ao longo do tempo no território -, o que significa celeridade e facilitação da análise da viabilidade socioambiental dos empreendimentos, durante o rito do licenciamento ambiental.

**Palavras-chaves:** Flexibilização do Licenciamento, Crise Política e Poder Legislativo, Proibição do Retrocesso Ambiental, Planejamento e Licenciamento

## **Energia fóssil e todo o seu potencial inexplorado no Brasil**

Autores Lucas Emanuel de Souza <sup>1</sup>, Maraluce Maria Custódio <sup>1</sup>

Instituição <sup>1</sup> ESDHC - Escola Superior Dom Helder Câmara (Rua Álvares Maciel, 628 - Santa Efigênia, Belo Horizonte - MG, 30.150-250.)